



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
54ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
26/06/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES RUA ITARARÉ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO ASFLÁTICA NA AVENIDA JAPURÁ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO ASFLÁTICA NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250007 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250008 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADA NO AERoclUBE, BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADO NO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250012 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUNE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA

10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250013 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO RUA PARAGUAÇU, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250014 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA HERMES DE MACENA, NO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250015 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA JAPURÁ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250016 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AQUIDAUNA, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250017 /2024	VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE	SOLICITA SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA DE CANAL, RUA DONA MARIA MACHADO, N°1, FERNÃO VELHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250021 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250023 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ - PESCARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250024 /2024	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06250022 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO CÂNDIDO DE JUDÔ DO INSTITUTO CÂNDIDO TELES	DISCUSSÃO ÚNICA
19	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02190001 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA EMATER II, - ASMOVE	SEGUNDA DISCUSSÃO
20	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04100020 /2024	VEREADOR CHICO FILHO	CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL AO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO MARIA TEREZA HOLANDA AO SR. RAFAEL TORRES DE GOUVEIA BEZERRA (DMTT)	SEGUNDA DISCUSSÃO
21	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 04220006 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO "ÁLVARO VASCONCELOS FILHO" AO SR. CARLOS ALFREDO DE FARIAS COSTA.	SEGUNDA DISCUSSÃO
22	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06180051 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. ADAMY LINO DE ALMEIDA	SEGUNDA DISCUSSÃO

23	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06180052 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. ALLEF LINO DE ALMEIDA.	SEGUNDA DISCUSSÃO
24	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04200039 /2024	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 365/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES RUA ITARARÉ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 unho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 366/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AEROCUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores da avenida supracitadas, que reivindicam lombadas e sinalização. Os mesmos informaram que os veículos transitam na referida avenida em alta velocidade, trazendo insegurança para os transeuntes e moradores quando precisam se deslocar pela região, se faz necessária uma intervenção urgente do município para evitar esses perigos e trazer tranquilidade para os populares da região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 367/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO ASFLÁTICA NA AVENIDA JAPURÁ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da avenida supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 368/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO ASFLÁTICA NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da avenida supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 369/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AEROCULUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 370/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto sabemos que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 371/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA RUA ITARARÉ, LOCALZADA NO AEROCUBE, BAIRRO DA SANTA LÚCIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada, sem tampa causando risco de acidente grave na região, em dias de chuva a rua fica com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 372/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADO NO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da rua supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de mata e existe muito descartes de lixo na região, sabendo que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

FOTO:

ANEXO





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 373/2024– GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Gutemberg de Melo Bezerra, Superintendente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NO AEROCRUNE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da região, que relataram que a rua é muito pouco iluminada, causando risco de assaltos e um desconforto aos moradores e motoristas que trafegam diariamente por ela, é necessário que o município intervenha com melhorias na iluminação. Pois existe uma taxa de iluminação que é paga e tem que ser convertida em benefícios para os munícipes. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°374/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“OPERAÇÃO TAPA BURACO RUA PARAGUAÇU, LOCALIZADO NO AEROCULUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o calçamento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois as ruas tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 375/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA HERMES DE MACENA, NO AEROCUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 376/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO ASFLÁTICA NA AVENIDA JAPURÁ, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da avenida supracitado, se encontra com o asfalto danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasiona uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 377/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AQUIDAUNA, LOCALIZADO NO AERoclUBE, NO BAIRRO DO SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores e transeunte da avenida supracitada, que seja feita a limpeza e capinação do local, pois o mesmo se encontra cheio de folhas espalhados, mato muito alto sabemos que da forma que se encontra o local fica próprio a proliferação de inseto e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de junho de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA

INDICAÇÃO Nº 63/2024 – GV/MP.

A sua Excelência, o senhor:

Galba Novaes Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, bem como à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, solicitando a Limpeza de Canal, localizada na Rua Dona Maria Machado, nº 1, no bairro do Fernão velho.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias e segurança à comunidade, considerando que a mencionada localidade está degradada.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Vereador/ 1º Secretário.



Rua Sá de Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas
1º Andar – sala da 1ª Secretaria
E-mail: primeirasec@maceio.al.leg.br

INDICAÇÃO N.º 026/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA – PESCARIA- MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA **TRAVESSA SANTA LUZIA – PESCARIA -MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo para realizar a DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO da mencionada travessa, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, obrigando-os a manobras e o inconveniente convívio com lama, esgoto e poeira.

Maceió, em 25 de junho de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Rua: Travessa Santa Luzia - PESCARIA



INDICAÇÃO N.º 028/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS – PESCARIA- MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA **RUA ANTÔNIO DONAS – PESCARIA -MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo para realizar a DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO da mencionada rua, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, obrigando-os a manobras e o inconveniente convívio com lama, esgoto e poeira.

Maceió, em 25 de junho de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA



INDICAÇÃO N.º 027/2024

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ – PESCARIA- MACEIÓ – AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA **RUA DA PAZ – PESCARIA - MACEIÓ/AL**.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo para realizar a DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO da mencionada rua, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, obrigando-os a manobras e o inconveniente convívio com lama, esgoto e poeira.

Maceió, em 25 de junho de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

RUA DA PAZ - PESCARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° ____/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ
BARRETO GÓES AO SR. ADAMY LINO
DE ALMEIDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º. Concede a Comenda Empresário Luiz Barreto Góes ao Sr. **Adamy Lino de Almeida**.

Art. 2º. Esta Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA

Adamy Lino de Almeida, conhecido como um dos Gêmeos da Rifa, nasceu em 1995 e, aos 28 anos, tornou-se empresário renomado cuja trajetória inspirou muitos no Brasil. Desde jovem tem demonstrado um espírito empreendedor e uma determinação incansável para transformar sonhos em realidade.

A jornada empresarial dos gêmeos começou em 2015, quando deram os primeiros passos em um pequeno depósito. Em 2017, eles ingressaram no mercado de celulares e iPhones, e no ano seguinte, abriram sua primeira loja física no Empresarial Humberto Lobo, em Maceió. O sucesso inicial foi seguido pela inauguração de outra loja na Serraria em 2019, demonstrando a capacidade dos irmãos de expandir rapidamente seus negócios.

No entanto, a pandemia de 2021 trouxe desafios significativos. Com lojas em Recife, Maceió e Arapiraca, os irmãos precisaram se reinventar diante das novas circunstâncias. Foi então que surgiu a ideia de realizar sorteios, uma prática tradicional em escolas e igrejas, que eles adaptaram para um formato empresarial.

A inovação se mostrou um sucesso estrondoso. Em apenas um ano, a empresa dos gêmeos se tornou a maior vendedora de títulos no Brasil, com 1,5 bilhões de títulos vendidos e 16 milhões de reais arrecadados para a Federação Pestalozzi. Este feito notável lhes rendeu uma honraria em Brasília, reconhecendo seu impacto significativo.

Hoje, Allef e Adamy são líderes no mercado de sorteios, conhecidos por sua habilidade em transformar desafios em oportunidades. A "Rifa dos Gêmeos" não só arrecada fundos, mas também une comunidades em torno de causas comuns, promovendo solidariedade e empatia.

A trajetória dos irmãos Lino de Almeida é marcada por resiliência, inovação e um forte compromisso com valores familiares e fé. Juntos, eles continuam a inspirar e liderar, demonstrando que com visão e determinação, é possível alcançar grandes feitos e fazer a diferença na vida das pessoas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06180051 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 124/2024

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. ADAMY LINO DE ALMEIDA

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 20 de junho de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 20 de
junho de 2024 às 11h01.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ
BARRETO GÓES AO SR. ALLEF LINO
DE ALMEIDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º. Concede a Comenda Empresário Luiz Barreto Góes ao Sr. **Allef Lino de Almeida**.

Art. 2º. Esta Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA

Allef Lino de Almeida, conhecido como um dos Gêmeos da Rifa, nasceu em 1995 e, aos 28 anos, tornou-se empresário renomado cuja trajetória inspirou muitos no Brasil. Desde jovem tem demonstrado um espírito empreendedor e uma determinação incansável para transformar sonhos em realidade.

A jornada empresarial dos gêmeos começou em 2015, quando deram os primeiros passos em um pequeno depósito. Em 2017, eles ingressaram no mercado de celulares e iPhones, e no ano seguinte, abriram sua primeira loja física no Empresarial Humberto Lobo, em Maceió. O sucesso inicial foi seguido pela inauguração de outra loja na Serraria em 2019, demonstrando a capacidade dos irmãos de expandir rapidamente seus negócios.

No entanto, a pandemia de 2021 trouxe desafios significativos. Com lojas em Recife, Maceió e Arapiraca, os irmãos precisaram se reinventar diante das novas circunstâncias. Foi então que surgiu a ideia de realizar sorteios, uma prática tradicional em escolas e igrejas, que eles adaptaram para um formato empresarial.

A inovação se mostrou um sucesso estrondoso. Em apenas um ano, a empresa dos gêmeos se tornou a maior vendedora de títulos no Brasil, com 1,5 bilhões de títulos vendidos e 16 milhões de reais arrecadados para a Federação Pestalozzi. Este feito notável lhes rendeu uma honraria em Brasília, reconhecendo seu impacto significativo.

Hoje, Allef e Adamy são líderes no mercado de sorteios, conhecidos por sua habilidade em transformar desafios em oportunidades. A "Rifa dos Gêmeos" não só arrecada fundos, mas também une comunidades em torno de causas comuns, promovendo solidariedade e empatia.

A trajetória dos irmãos Lino de Almeida é marcada por resiliência, inovação e um forte compromisso com valores familiares e fé. Juntos, eles continuam a inspirar e liderar, demonstrando que com visão e determinação, é possível alcançar grandes feitos e fazer a diferença na vida das pessoas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de junho de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06180052 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 125/2024

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EMPRESÁRIO LUIZ BARRETO GÓES AO SR. ALLEF LINO DE ALMEIDA.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 20 de junho de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 20 de
junho de 2024 às 11h01.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora **TECA NELMA**

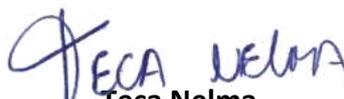
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os estabelecimentos de saúde e educacionais, públicos e privados no âmbito do Município de Maceió, que lidam com pessoas com deficiência, a assegurar a presença permanente de profissionais treinados em Primeiros Socorros Padrão SAMU e no Protocolo PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).

Parágrafo único. aos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo, que lidam diariamente com mais de 30 atendimentos ou pessoas com deficiência, ainda exige-se adicionalmente a presença de um equipamento de desfibrilador portátil e um respirador manual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de Abril de 2023.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA¹

O atendimento a crianças que necessitam intervenção imediata é prática comum no cotidiano da pediatria, tanto de pronto-socorro e hospitais quanto na assistência ambulatorial. Entretanto é essencial que os demais profissionais de saúde e educação que lidam com crianças com deficiência, consigam identificar antecipadamente e com segurança as situações de urgência e emergência pediátrica, como de forma minimizar as chances de complicações, morbidade e mortalidade das crianças.

No Brasil existem diversos casos, principalmente de crianças, que ingerem balões de látex (balões de festa). Aparentemente artigos inofensivos de decoração, os balões populares em festas podem representar riscos sérios e fatais para as crianças quando são engolidos, causando asfixia e sufocação.

Depois que a criança aspira a bexiga estourada, o pedaço desliza atrás da língua, parando na garganta. A obstrução das vias respiratórias impede a passagem de ar, o que pode ser fatal se ocasionar a falta de oxigenação e ventilação no cérebro. "A asfixia mata em 4 a 5 minutos e, se a criança sobreviver, poderá ficar com sequelas neurológicas graves", alerta Renata Waksman²

Recentemente, tivemos o caso trágico da Criança com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, que com apenas 09, e no local onde realizava as terapias, se engasgou com um balão e veio logo a falecer das complicações por conta do engasgo.³

Casos como o da criança de João Pessoa, somam-se aos demais inúmeros registrados pelo país. Neste sentido, a proposição do Projeto em tela, segue a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria e do Conselho Federal de Fonoaudiologia, para que os profissionais que tratam em seu dia-a-dia com crianças com deficiência, em especial aquelas não verbais, tenham capacitações e treinamentos

¹ Este projeto tem como base o PL nº 3769/2022 (Lei Alexandre Dardenne) da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

² Renata Dejtiar Waksman, médica do Departamento Científico de Segurança da Sociedade Brasileira de Pediatria. Fonte: <https://noticias.r7.com/brasil/apos-morte-de-crianca-especialistas-citam-riscos-de-baloes-16022022>

³ Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/03/09/familia-de-menino-que-morreu-apos-se-engasgar-com-bola-de-sopro-registra-boletim-de-ocorrencia-em-joao-pessoa.ghtml>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

recorrentes em Primeiros Socorros Padrão SAMU e no Protocolo PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria).

No PALS os médicos são treinados, a todo instante, no reconhecimento quando uma criança ou adolescente está em parada cardiorrespiratória e como iniciar as manobras de reanimação reavaliando os resultados, intervenções para melhoria e dinâmica de equipe.⁴

Assim, realizando o treinamento dos profissionais da equipe que lida diretamente com as crianças com deficiência, além de qualificar e desenvolver a assistência, certamente irá gerar uma melhora no resultado da reanimação, a sobrevida e melhoras em termos percentual de uma reanimação eficaz e de uma boa recuperação dos pacientes.

Por fim, indicamos que não há alternativa que não estar preparado para um atendimento de emergência, principalmente quando se tratam de crianças com deficiência. Entre os cursos mais importantes em todo o mundo para o atendimento das urgências e emergências pediátricas está o PALS (Pediatric Advanced Life Support). Daí a necessidade de capacitar os profissionais no Município de Maceió para realizar esse atendimento e salvar vidas.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de Abril de 2023.


Teca Nelma
Vereadora

⁴ <https://imperatriz.ma.gov.br/noticias/saude/secretaria-de-saude-promove-curso-de-capitacao-para-medicos-atuantes-na-pediatria.html>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04200039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 239/2023

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 26 de abril de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 26 de abril de 2023 às 15h03.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE LEI Nº: 239 / 2023

PARECER DE Nº: 04200039 / 2023

AUTOR: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES (PSD)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma (PSD), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no Município de Maceió, e dá outras providências.*

Nos termos da justificativa, realizando o treinamento dos profissionais da equipe que lida diretamente com as crianças com deficiência, além de qualificar e desenvolver a assistência, certamente irá gerar uma melhora no resultado da reanimação, a sobrevida e melhoras em termos percentual de uma reanimação eficaz e de uma boa recuperação dos pacientes.

No presente caso, encontramos guarida para o exercício da devida competência legislativa pelo Município na conjugação do **inciso I, do art. 30, c/c o caput do art. 6º, c/c o inciso 11, do art. 23, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**. Nesse sentido, articula-se a competência legislativa genérica para dispor sobre interesse local, com o dever de atuar na concretização de direito fundamental (saúde e proteção à infância) previsto pelo caput do art. 6º, especialmente, em face da competência material/administrativa para cuidar da saúde e assistência pública, disposta pelo inciso 11, do art. 23, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88):





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

...

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

...

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Desse modo, não restam dúvidas quanto à existência de competência legislativa reconhecida pela ordem constitucional vigente para o Município editar normas com conteúdo jurídico equivalente ao proposto pelo Projeto de Lei.

No que diz respeito à eventual reserva de iniciativa na matéria, observamos que o presente Projeto de Lei estabelece obrigação, de modo genérico e abstrato, sem invadir a seara definida pela ordem jurídico-constitucional em face do princípio da reserva da administração. A presente propositura, visa assegurar um direito fundamental (saúde e proteção à infância), nos termos do caput do **art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**.

Portanto, as disposições contidas no presente Projeto de Lei não ofendem quaisquer regras ou princípios constitucionais, mas, ao contrário, tratam de dar desenvolvimento no Município de Maceió à uma série de disposições programáticas dispostas pelo caput dos **artigos 196 e 197, todos da nossa Carta Magna**, vejamos:

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

...



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

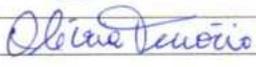
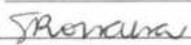
Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura se encontra em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de maio de 2023.

Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:

Chico Filho 
Aldo Loureiro _____
Olívia Tenório 
Leonardo Dias _____
Gaby Ronalsa 

Votos Contrários:

Chico Filho _____
Aldo Loureiro _____
Olívia Tenório _____
Leonardo Dias _____
Gaby Ronalsa _____



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Ementa do presente Projeto de Lei de Autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que apresenta atualmente a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUICÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Passará a ser redigido de maneira condizente com a matéria, in verbis:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



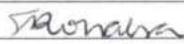
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Atendendo tudo aquilo que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos a presente EMENDA MODIFICATIVA que almeja apenas adequar a Ementa supracitada ao conteúdo e objetivo do presente Projeto de Lei, uma vez que, acreditamos que tenha havido algum equívoco ou desatenção no momento da redação da presente propositura. Nada mais tendo a acrescentar, esta Nobre Vereadora renova os votos de estima e consideração.


Sylvania Barbosa
Vereadora

Votos Favoráveis:

Chico Filho 
Aldo Loureiro _____
Olívia Tenório 
Leonardo Dias _____
Gaby Ronalsa 

Votos Contrários:

Chico Filho _____
Aldo Loureiro _____
Olívia Tenório _____
Leonardo Dias _____
Gaby Ronalsa _____



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04200039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 239/2023

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa

Maceió/AL, 18 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de maio de 2023 às 14h54.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 04200039/2023.

PARECER
PROCESSO Nº. 04200039/2023.
PROJETO DE LEI Nº 239/2023
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma (PSD), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no Município de Maceió, e dá outras providências.*

Nos termos da justificativa, realizando o treinamento dos profissionais da equipe que lida diretamente com as crianças com deficiência, além de qualificar e desenvolver a assistência, certamente irá gerar uma melhora no resultado da reanimação, a sobrevida e melhoras em termos percentual de uma reanimação eficaz e de uma boa recuperação dos pacientes.

No presente caso, encontramos guarida para o exercício da devida competência legislativa pelo Município na conjugação do **inciso I, do art. 30, c/c o caput do art. 6º, c/c o inciso 11, do art. 23, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**. Nesse sentido, articula-se a competência legislativa genérica para dispor sobre interesse local, com o dever de atuar na concretização de direito fundamental (saúde e proteção à infância) previsto pelo caput do art. 6º, especialmente, em face da competência material/administrativa para cuidar da saúde e assistência pública, disposta pelo inciso 11, do art. 23, todos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88):

Art. 30 - Compete aos Municípios:
I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

...

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

...

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Desse modo, não restam dúvidas quanto à existência de competência legislativa reconhecida pela ordem constitucional vigente para o Município editar normas com conteúdo jurídico equivalente ao proposto pelo Projeto de Lei.

No que diz respeito à eventual reserva de iniciativa na matéria, observamos que o presente Projeto de Lei estabelece obrigação, de modo genérico e abstrato, sem invadir a seara definida pela ordem jurídico-constitucional em face do princípio da reserva da administração. A presente propositura,

visa assegurar um direito fundamental (saúde e proteção à infância), nos termos do caput do **art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**.

Portanto, as disposições contidas no presente Projeto de Lei não ofendem quaisquer regras ou princípios constitucionais, mas, ao contrário, tratam de dar desenvolvimento no Município de Maceió à uma série de disposições programáticas dispostas pelo caput dos **artigos 196 e 197, todos da nossa Carta Magna**, vejamos:

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

...

Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura se encontra em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de Maio de 2023.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Olívia Tenório
Gaby Ronalsa

VOTOS CONTRÁRIOS:

EMENDA MODIFICATIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Ementa do presente Projeto de Lei de Autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que apresenta atualmente a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS **INSITUÇÕES** DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Passará a ser redigido de maneira condizente com a matéria, in verbis:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO

SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS **INSTITUIÇÕES** DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Atendendo tudo aquilo que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos a presente EMENDA MODIFICATIVA que almeja apenas adequar a Ementa supracitada ao conteúdo e objetivo do presente Projeto de Lei, uma vez que, acreditamos que tenha havido algum equívoco ou desatenção no momento da redação da presente propositura. Nada mais tendo a acrescentar, esta Nobre Vereadora renova os votos de estima e consideração.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho

Olívia Tenório

Gaby Ronalsa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9112E4D1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/05/2023. Edição 6687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04200039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 239/2023

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para providências.

Maceió/AL, 22 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 22 de maio de 2023 às 09h59.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER PROCESSO Nº. 04200039/2023

PROJETO DE LEI Nº 239/2023

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 239/2023 QUE DISPÕE SOBRE
OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA
PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM
TREINAMENTO EM PRIMEIROS
SOCORROS PADRÃO SAMU E NO
PROTOCOLO PALS (SUPORTE
AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA)
NAS INSITUIÇÕES DE SAÚDE E
ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS,
QUE LIDAM COM PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 239/2023 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto objetiva dispor sobre obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (suporte avançado de vida em pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no município de Maceió, e da outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

A Vereadora Teca Nelma, justifica a propositura do projeto que o atendimento a crianças que necessitam intervenção imediata é prática comum no cotidiano da pediatria, tanto de pronto-socorro e hospitais quanto na assistência ambulatorial. Entretanto é essencial que os demais profissionais de saúde e educação que lidam com crianças com deficiência, consigam identificar antecipadamente e com segurança as situações de urgência e emergência pediátrica, como de forma minimizar as chances de complicações, morbidade e mortalidade das crianças.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta para dispor sobre obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (suporte avançado de vida em pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no município de Maceió, e da outras providências.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, No Brasil existem diversos casos, principalmente de crianças, que ingerem balões de látex (balões de festa). Aparentemente artigos inofensivos de decoração, os balões populares em festas podem representar riscos sérios e fatais para as crianças quando são engolidos, causando asfixia e sufocação.

No PALS os médicos são treinados, a todo instante, no reconhecimento quando uma criança ou adolescente está em parada cardiorrespiratória e como iniciar as manobras de reanimação reavaliando os resultados, intervenções para melhoria e dinâmica de equipe. Assim, realizando o treinamento dos profissionais



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

da equipe que lida diretamente com as crianças com deficiência, além de qualificar e desenvolver a assistência, certamente irá gerar uma melhora no resultado da reanimação, a sobrevida e melhoras em termos percentual de uma reanimação eficaz e de uma boa recuperação dos pacientes.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 239/2023 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

**VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT**

VEREADORES	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIO
ALDO LOUREIRO			
ZÉ MÁRCIO			
FERNANDO HOLANDA			

Rodolfo Barros

Redator

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PROCESSO Nº. 04200039/2023.

PARECER
PROCESSO Nº. 04200039/2023.
PROJETO DE LEI Nº 239/2023
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 239/2023 QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA PERMANENTE DE PROFISSIONAIS COM TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS PADRÃO SAMU E NO PROTOCOLO PALS (SUPPORTO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA) NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, QUE LIDAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 239/2023 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Teca Nelma.

O referido projeto objetiva dispor sobre obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (suporte avançado de vida em pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no município de Maceió, e da outras providências.

A Vereadora Teca Nelma, justifica a propositura do projeto que o atendimento a crianças que necessitam intervenção imediata é prática comum no cotidiano da pediatria, tanto de pronto-socorro e hospitais quanto na assistência ambulatorial. Entretanto é essencial que os demais profissionais de saúde e educação que lidam com crianças com deficiência, consigam identificar antecipadamente e com segurança as situações de urgência e emergência pediátrica, como de forma minimizar as chances de complicações, morbidade e mortalidade das crianças.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta para dispor sobre obrigatoriedade da presença permanente de profissionais com treinamento em primeiros socorros padrão SAMU e no protocolo PALS (suporte avançado de vida em pediatria) nas instituições de saúde e escolares, públicas e privadas, que lidam com pessoas com deficiência, no município de Maceió, e da outras providências.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante a criação do projeto de lei, No Brasil existem diversos casos, principalmente de crianças, que ingerem balões

de látex (balões de festa). Aparentemente artigos inofensivos de decoração, os balões populares em festas podem representar riscos sérios e fatais para as crianças quando são engolidos, causando asfixia e sufocação.

No PALS os médicos são treinados, a todo instante, no reconhecimento quando uma criança ou adolescente está em parada cardiorrespiratória e como iniciar as manobras de reanimação reavaliando os resultados, intervenções para melhoria e dinâmica de equipe. Assim, realizando o treinamento dos profissionais da equipe que lida diretamente com as crianças com deficiência, além de qualificar e desenvolver a assistência, certamente irá gerar uma melhora no resultado da reanimação, a sobrevida e melhoras em termos percentual de uma reanimação eficaz e de uma boa recuperação dos pacientes.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 239/2023 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

FAVORÁVEIS:

ZÉ MÁRCIO

FERNANDO HOLLANDA

RODOLFO BARROS

ABSTENÇÃO:

CONTRÁRIO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F74AC688

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/08/2023. Edição 6756

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>